

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 321/2025

LINHARES -ES – 17 DE MARÇO DE 2025.

ALYSSON F. G. REIS, vereador com cátedra neste palácio legislativo, vem respeitosamente perante vossa Excelência, com fulcro no art. 125, II do Regimento Interno apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

**IMPLANTAÇÕES DE CÂMERA DE SEGURANÇA NA ENTRADA DA
COMUNIDADE DO BREJO GRANDE – LINHARES ES**

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



JUSTIFICATIVA

Venho por meio desta indicar à Secretaria de Segurança Pública e à Prefeitura Municipal de Linhares a necessidade urgente da instalação de câmeras de vigilância na comunidade do Brejo Grande.

Nosso gabinete tem recebido constantes reclamações dos moradores locais sobre o aumento da criminalidade na região, que tem gerado preocupações quanto à segurança pública. A instalação de câmeras de vigilância é uma medida eficaz para coibir ações criminosas, aumentar a sensação de segurança entre os moradores e ajudar na identificação e prevenção de delitos.

Acreditamos que a implantação desses equipamentos será fundamental para promover um ambiente mais seguro e tranquilo para todos os residentes da comunidade. Portanto, solicitamos que esta indicação seja avaliada com urgência e que as providências necessárias sejam tomadas para sua efetivação.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa que **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA DE SEGURANÇA** para que se assim entender pertinente e tome as devidas providências.

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, honorífico presidente;





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300036003100310032003A005000

Assinado eletronicamente por **ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS** em 17/03/2025 13:08

Checksum: **AABDB6BB4D43FC69346748954C68DE03C7C923A7709A0EDDCF8EECDADF7C07B5**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300036003100310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.